

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2024
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a denominação da Rua, que liga o Bairro Bela Vista ao Bairro Esplanada, nesta cidade”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

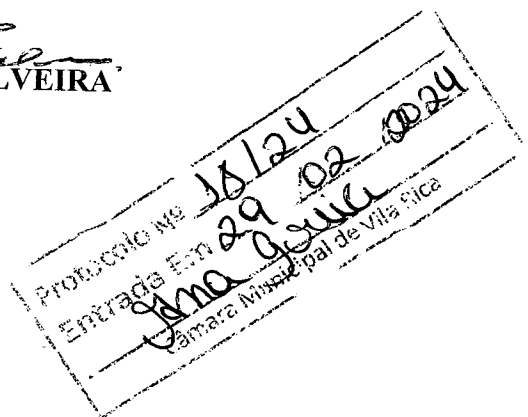
Art. 1º – Fica determinada a denominação Rua Alfredo Dalcir Simsen, que liga o Bairro Bela Vista ao Bairro Esplanada nesta cidade, à atual Rua encontra-se sem denominação.

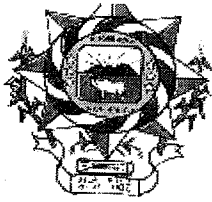
Art.2º - A Rua ora denominada, é em homenagem o Sr. Alfredo Dalcir Simsen, que faleceu no dia 26 de outubro de 2019, saudosos lembrança do povo Vilariquense.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei em epigrafe, a fim de apreciação dos Nobres Edis, uma vez que o mesmo “dispõe sobre a denominação da Rua, localizada no Bairro Esplanada, que liga o Bairro Bela Vista ao Bairro Esplanada, nesta cidade”.

O Projeto de Lei Municipal visa atender a solicitação da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, pois a referida Rua encontra-se sem denominação, portanto a indicação do nome do Sr. Nelson Barbosa, dá-se em homenagem a um pioneiro e desbravador de nosso município, que faleceu no dia 25 de julho de 2021 e deixou saudosas lembranças ao povo de nossa cidade, deixando seu legado de trabalho, amor, fé e perseverança aos que tiveram a honra de conhecê-lo.

Sendo assim, contamos com o aval dos Nobres Vereadores.

Vila Rica – MT, 23 de fevereiro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ALFREDO DALCIR SIMSEN

CPF:
219.997.249-68

MATRICULA:
063610 01 55 2019 4 00006 022 0001541 49

SEXO	COR	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	14/06/1949	solteiro, com 70 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Lageado Bonito - RS		CI/RG.13/R-990-931-SSIDT/SC	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR	
FRANCISCO SIMSEN e ANNA BERGMANN		0043300091821	

Avenida Perimetral Norte, nº 1019, Cidade Jarim, nesta cidade de Vila Rica-MT.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANOS
vinte e seis de outubro de dois mil e dezenove, às 03 horas e 10 minutos.	26	10	2019

LOCAL FALECIMENTO	HOSPITAL
Hospital Municipal, nesta cidade de Vila Rica-MT.	

CAUSA DA MORTE
Tuberculose, P.P.O.C. pneumonia.

DE ULTIMA VENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Vila Rica-MT	ILTON CELERE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Artur Gomes Moraes CRM/MT 1070

OBSERVAÇÕES/AVERSÕES

Era Portador da CI/RG.13/R-990-931-SSIDPT/SC, inscrito no CPF: 219.997.249-68, Título de Eleitor nº 0043.0009.1821, zona 16, Seção 43, desta cidade de Vila Rica-MT, Benefício do INSS: 163256397-2, não deixou filhos, bens a inventaria, nem testamento. Registro de óbito lavrado em 11 de novembro de 2019, DO de nº 28162893-9. Os elementos faltantes foram ignorados pelo declarante. Emolumentos Segunda via, R\$24,30. Selo Digital CBP 95821.

DECLARAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	***	***	***	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	004300091821	16ZE43	Vila Rica	MT
CPF Residencial	78.645-000		Grupo Sanguíneo	

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

2º Tabelionato de Notas e Reg. Civil

Avenida Perimetral Sul, nº 502, Inconfidentes
CEP: 78.645-000 - Telefone: (66) 3554-1331
Melo de Nazaré de Sousa Pires - Oficial do Registro Civil
Vila Rica, Estado de Mato Grosso

O referido a verificado Dou la
Vila Rica - MT, 01 de fevereiro de 2024

Melo de Nazaré de Sousa Pires
Oficial do Registro Civil



2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
VILA RICA – MATO GROSSO

192

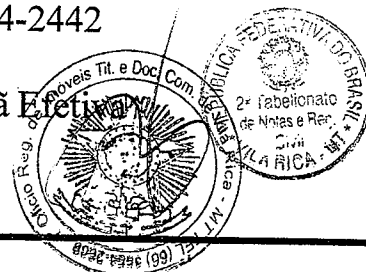
Fone – (0XX66) 3554 – 1331/ Fax-3554-2442

Rua Piauí, nº200, Bairro Inconfidentes

Maria de Nazaret de Souza Pires – Tabeliã Efetiva

Jane Franci Candido Simon- Escrevente

Dilsa Ribeiro Teixeira- Escrevente



Livro nº 59
Fls.:192/193

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM INSTITUIÇÃO DE
USUFRUO, COMO SEGUE: -----

S A I B A M, todos quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que aos dez dias do mês de abril ano de dois mil e treze (10/04/2013), nesta cidade e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Maria de Nazaret de Sousa Pires, Tabeliã Efetiva, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante **vendedora: CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**, com sede na AV. Uruguai n. 228, 2º andar, Bairro Sion em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ :20 230 819/0001-52, neste ato, representada por, DOROTY DE PAULA SERRA DITTMAR, brasileira, separada judicialmente, corretora de vendas, CI-RG. n.96.552-SSP-MT e CPF/MF:915.334.301-87 residente e domiciliada nesta cidade; nos termos da Procuração lavrada no 9º Ofício de Belo Horizonte -MG, no livro 409-A, fls.32 em 13.08.88, cujo traslado encontra-se arquivado nestas Notas, no livro n.02, fls.159 sob n.447 de ordem; **de outro lado como outorgados (a) compradores : ILTON CELERE**, brasileiro, vendedor, filho de, Pedro Guerino Celere e de Santina Celere, inscrito no CPF/MF:632.106.141-72 e portador da CI-RG nº1183723-3-SEJSP/MT, expedida em 12/04/2011, e sua conjugue, **NARA LÚCIA PEREIRA CELERE**, brasileira, do lar, filha de, Euclides Rodrigues da Costa Neto e de Antonia Enes Pereira Costa, inscrita no CPF/MF:002.877.671-24 e portadora da CI-RG nº1806330-6-SSP/MT, expedida em 17/11/2003, casado no regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas, no livro nº03, às fls.50 em 13/06/2000, residentes e domiciliados à Rua 06, nº184, Setor Oeste, nesta cidade de Vila Rica-MT; e, como interveniente usufrutuário: **ALFREDO DALCIR SIMSEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, aposentado, filho de, Francisco Simsen e de Anna Bergmann, inscrito no CPF/MF:219.997.249-68 e portador da CI-RG nº13/R-990.931-SSP/SC, expedida em 14/05/1979, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, nº1029, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade; os presentes, reconhecidos como próprios à vista dos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pelos contratantes me foi dito o seguinte: **DA COMPRA E VENDA:** Que a outorgante vendedora, é senhora e legítima possuidora do (s) seguinte (s) imóvel (eis): **Lote Urbano nº14, da quadra nº31 do Bairro Cidade Jardim**, situado nesta cidade e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, com área de **360,00m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** com a Avenida B, medindo 12,00 metros; **DIREITA:** com o lote nº16, medindo 30,00 metros; **ESQUERDA:** com o lote nº12, medindo 30,00 metros; **FUNDOS:** com o lote nº 13, medindo 12,00 metros. Com registro anterior sob nº 734 de ordem do Livro nº 02 do RGI desta cidade e Comarca de Vila Rica -MT. Que, achando-se contratada com o(a) outorgados compradores, sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido têm o imóvel acima descrito e caracterizado, livre de ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações pessoais reipersecutórias, preço certo e ajustado de R\$4.676,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais), importância essa que a outorgante vendedora, declara já haver recebido em moeda corrente, dando aos outorgados compradores, plena e geral quitação, prometendo por si, herdeiros e sucessores, fazer sempre

Assinaturas manuscritas:
Doroty de Paula Serra Dittmar
Nara Lúcia Pereira Celere
Alfredo Dalcir Simsen



2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
VILA RICA – MATO GROSSO

193

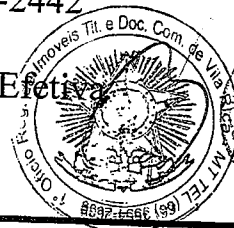
Fone – (0XX66) 3554 – 1331/ Fax-3554-2442

Rua Piauí, nº200, Bairro Inconfidentes

Maria de Nazaret de Souza Pires – Tabeliã Efetiva

Jane Franci Candido Simon- Escrevente

Dilsa Ribeiro Teixeira- Escrevente



boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo a responder pela evicção de direito e transmitindo na pessoa deles outorgados compradores, todo seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre os imóveis ora vendidos. Pelos outorgados compradores me foi dito, que na verdade acham-se contratados com a outorgante vendedora, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. **DA CONSTITUIÇÃO DE USUFRUTO:** Pelo, **outorgados compradores**, me foi dito que por este instrumento constitui em favor do **interveniente**, **o usufruto vitalício** do imóvel objeto desta, e, que para os efeitos fiscais, eles contratantes dão a presente **Instituição de Usufruto** o valor de R\$18.200,00(Dezoito mil e duzentos reais). Pelo interveniente usufrutuário me foi dito que aceita a presente escritura de Instituição de Usufruto em todos os seus termos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Certidão Negativa de ônus; Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ-MT; Certidão Negativa de Feitos Ajuizados e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Guia do ITBI nº84/2013, com avaliação em R\$4.676,72, apuração do imposto em R\$96,53; GUIA do ITCD, nº49031, avaliação em R\$18.300,00, apuração do imposto em R\$371,52; a outorgante vendedora, declara sob as penas da Lei, que exerce atividade de compra e venda de imóveis, conforme consta da cláusula terceira do seu contrato social, e, que o imóvel ora vendido não faz parte do seu ativo permanente, não estando assim obrigada a apresentação da CND do INSS. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, que lhes sendo lida, aceitam, outorgam e assinam. Emitida DOI por esta Serventia. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei n. 6.952/81, publicada no DOU em 11.11.81. Eu Dilsa Ribeiro Teixeira Tabeliã, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$438,24-Selo Digital:AGA-13154////////

Dorothy De Paula Serra Dittmar
PP/Outorgante

Ilton Celere
Ilton Celere

Outorgado
Nara Lúcia Pereira Celere

Nara Lúcia Pereira Celere

Outorgada

Alfredo Dalcir Simsen
Alfredo Dalcir Simsen

Usufrutuário

Maria de Nazaret de Souza Pires
Maria de Nazaret de Souza Pires
Tabeliã



2º Tabelionato de Notas e Registro Civil
Rua Piauí, nº200, Bairro Inconfidentes - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186
Maria de Nazaret de Souza Pires - Tabeliã

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cód. de Serventia: 186

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Alo(s):12

AGA 13154

R\$ 438,25

Jane Franci Candido Simon

EM BRANCO

EM BRANCO

1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VILA RICA-MT

Protocolado sob Nº 14.285 do Livro Nº 01 Em 25/09/2013 Registrado sob Nº R-01/2013 na Matrícula Nº 5.572 de Livro 2 de Registro Geral. Em 22/09/2013

Renato Cunha Donato - OFICIAL



1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE VILA RICA-MT
Cidade Postal nº 51 - CEP 75.000-000 - Fone: (61) 3591.2157
Renato Cunha Donato - Oficial

Exercentes substitutos: Raimundo Vimar Gomes Oliveira - Oficial - Manoel Sérgio Alves Oliveira - Oficial

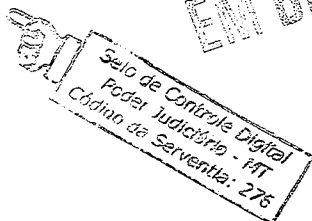
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 54, 148, 53

AFY 32063 R\$ 557,35

Consulta: www.tjmt.gov.br/portal

EM BRANCO



EM BRANCO